



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2025

**ACRESCENTA O INCISO V NO ARTIGO 124 E
ALTERA O § 6º, DO ART. 26 DA RESOLUÇÃO N.º
001/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016, QUE INSTITUI
O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
CACIMBA DE AREIA-PB**, no uso de suas atribuições legais, apresenta emenda
ao Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 1º Acrescenta o inciso V ao Art. 124 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Cacimba de Areia, que passará a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 124. Terão discussão e votação únicas:

(...)

V - Projetos de Leis Ordinárias;

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 26, § 6º do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Cacimba de Areia, que passará a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 26. Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-
ão sob a presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo
maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os
componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados:

(...)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS

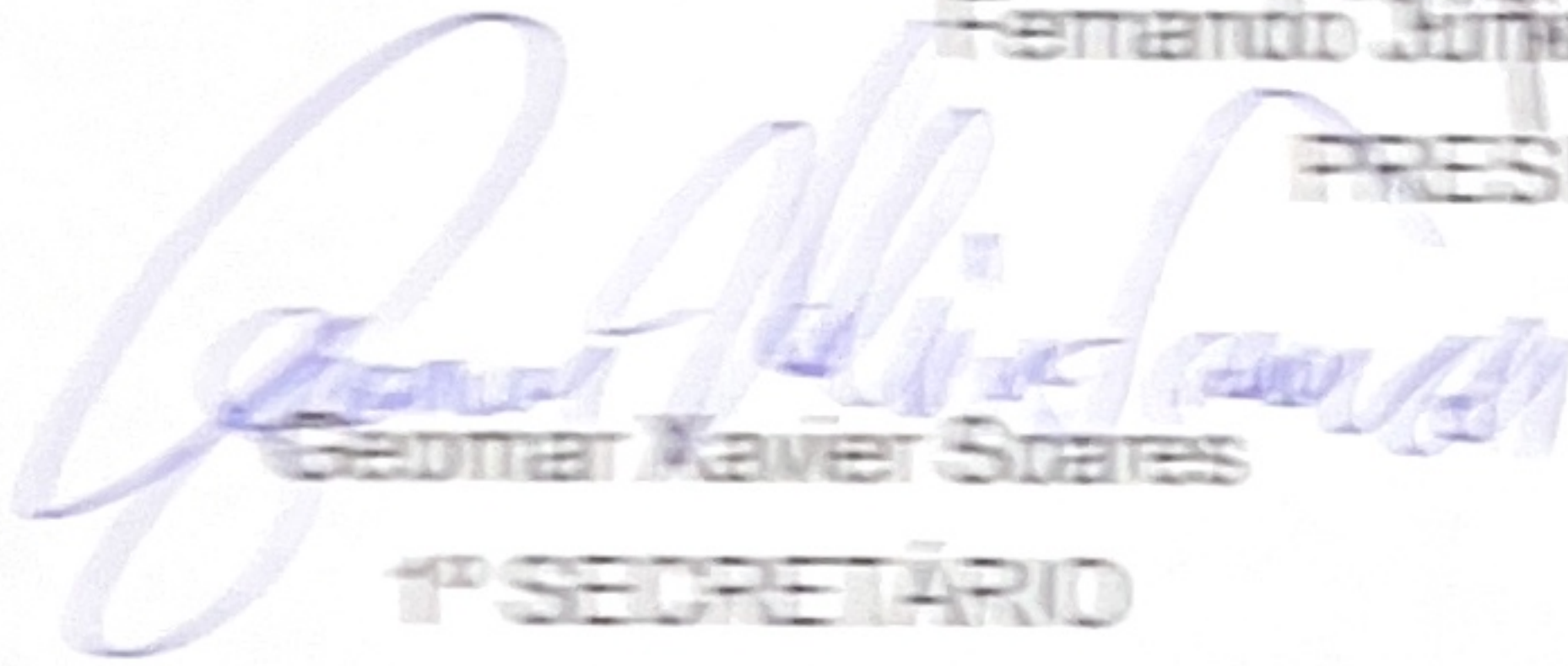
- § 1º O Presidente da mesa diretora não poderá fazer parte das Comissões Permanentes;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cacimba de Areia (Casa Justiniano Ferreira dos Santos), em 24 de abril de 2025.


Fernando Junior Alves Ferreira

PRESIDENTE


Geomar Xavier Soares

1º SECRETÁRIO


Damiano Pereira de Farias

2º SECRETÁRIO